



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 912, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Reingressa Servidora Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que a Servidora Municipal Andreia Aparecida da Silva, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, até então, com licença sem vencimento, protocolizou requerimento nº 12.862, de 20 de julho de 2023, pleiteando a revogação de sua licença sem vencimento, a partir do dia 01 de agosto de 2023, sendo essa deferida pelo Secretário de sua Pasta.

Resolve:

Art.1º- Fica reintegrada no cargo de Agente de Serviços Gerais, a Servidora **Andreia Aparecida da Silva**.

Art. 2º- Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença concedida a citada Servidora, por força do art. 87, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 893, de 03 de maio de 2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 31 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal